

SP	60765823000130	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN	NEFROLOGIA	2013-169	3
SP	60765823000130	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN	NEUROLOGIA	2014-769	3
SP	60765823000130	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	2013-2444	6
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	ANESTESIOLOGIA	2011-509	2
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	MEDICINA INTENSIVA	2013-2323	3
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2011-507	3
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	PSIQUIATRIA	2013-1074	2
SP	61956496000247	CENTRO DE VALORIZACAO DA VIDA	PSIQUIATRIA	2011-452	2
SP	62779145000190	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO	MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA	2013-1793	2
SP	62779145000190	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO	CANCEROLOGIA/CLINICA	2014-914	2
SP	62779145000190	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2011-1428	2
SP	63025530001852	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	MEDICINA NUCLEAR	2014-0862	6
SP	63025530001852	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2014-998	2
SP	63025530001852	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA	2014-1115	2
SP	63025530001852	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	MEDICINA NUCLEAR	2014-862	6
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	CLINICA MEDICA	2012-703	5
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS	CANCEROLOGIA CLINICA	2014-171	2
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS	CIRURGIA GERAL	2014-306	4
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS	CLINICA MEDICA	2014-244	4
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2014-152	2
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS	PEDIATRIA	2014-309	4
TO	01803618000152	GURUPI PREFEITURA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1618	2
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	ANESTESIOLOGIA	2014-923	3
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	CIRURGIA GERAL	2014-887	3
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	CIRURGIA VASCULAR	2014-1059	1
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	CLINICA MEDICA	2014-990	4
RO	04092706000343	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILHENA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1765	4

## ANEXO II

UF	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE - SISCNRM	ESPECIALIDADE/AREA	PROTOCOLO CNRM	NUMERO DE BOLSAS
AL	12291290000159	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL	CIRURGIA GERAL	2014-661	2
BA	09567134000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1662	10
BA	11325698000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1755	30
BA	15178551000117	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMÁ DULCE	CLINICA MEDICA	2014-1305	2
BA	13830823000196	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1774	2
CE	06272659000183	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA	CIRURGIA GERAL	2014-1256	4
CE	06272659000183	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA	PEDIATRIA	2014-1314	4
ES	28137925000106	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA ES	RADIOTERAPIA	2014-1208	2
GO	02529964000823	HOSPITAL DE URGENCIA DE GOIANIA HUGO	ANESTESIOLOGIA	2014-932	5
GO	03781580000190	ASSOC DE SAUDE MENTAL INFANTIL DE GOIAS	PSIQUIATRIA	2014-1454	2
GO	25141524000123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1760	5
MG	21575709000195	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA MG	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1578	1
MG	26150979000178	FUNDACAO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1026	3
MT	24672792000109	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER	CLINICA MEDICA	2014-831	2
MT	60922168001824	ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA	CLINICA MEDICA	2014-1049	2
MT	60922168001824	ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	2014-1053	2
PA	15254949000195	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1111	5
PE	41090291000133	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1721	14
PR	05961193000160	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1751	2
SC	08184821000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1021	6
SC	83661074000104	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1592	5
SC	84307974000102	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1688	20
SP	44215341000150	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAS	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1658	2
SP	51473692000126	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA SP	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	2014-1667	3
TO	11320420000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	2014-1259	6
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	NEFROLOGIA	2014-999	1

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 103, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029700/2009-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, com sede à Rua Tezinhinha Pereira, s/nº, Centro, na localidade de Grossos, estado do Rio Grande do Norte, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 104, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059934/2011-85, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE VITORINO, com sede à Avenida Brasil Argentina, nº 868, Centro, na localidade de Vitorino, estado do Paraná, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO BERZOINI

#### PORTARIA Nº 241, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.066533/2011-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Brás Pires (ACOBRAPI), com sede à Rua Antônio Honório de Oliveira nº 118 - Centro, na localidade de Brás Pires, estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO BERZOINI

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 790, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera as Portarias nº 89, de 29 de abril de 2014 e nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, que estabelecem os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Portarias nº 89, de 29 de abril de 2014, e nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, que estabelecem os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Ministério das Comunicações, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11 .....

Parágrafo único. No SEI, os processos serão concluídos ou fechados pelo setor responsável." (NR)

"Art. 20 .....

§ 3º No caso de impossibilidade de envio de arquivo por peticionamento eletrônico, em razão de este exceder a capacidade máxima de carregamento indicada no sistema, o usuário deverá efetuar a entrega em Compact Disc (CD), Digital Versatile Disc (DVD),



ou Memória USB Flash Drive (Pen Drive), no Protocolo Geral, desde que autorizado previamente pela área responsável deste Ministério, por meio de comunicação oficial." (NR)

"Art. 32. ....

Parágrafo único. O desentranhamento será motivado e registrado em termo específico a ser juntado ao processo" (NR)

Art. 2º A Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

TV;

IV - relacionamento com aposentados e pensionistas;

V - programas de inclusão digital; e

VI - registro de denúncias anônimas junto à Ouvidoria do Ministério das Comunicações." (NR)

"Art. 2º A partir de 1º de julho de 2015, o Ministério das Comunicações somente admitirá procações concedidas por meio do Sistema de Cadastro e Peticionamento Eletrônico do SEI.

"....." (NR)

"Art. 6º Em caráter excepcional, até 30 de junho de 2015, poderão ser recebidos em meio físico documentos referentes ao atendimento a exigências, notificações e outros atos concernentes:

"....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO ALVES DE AZEVEDO

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

### RESOLUÇÃO Nº 649, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera o Plano Geral de Metas de Competição - PGM, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os princípios regulatórios, os objetivos, os propósitos estratégicos e, em particular, as ações definidas no Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR), aprovado pela Resolução nº 516, de 30 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação relativa ao estabelecimento de assimetrias regulatórias definidas com base em detenção de Mercado Significativo (PMS) em determinado mercado relevante;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 47, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.016301/2014;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 2.234, de 5 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º O artigo 42 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC), aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. No relacionamento entre Prestadoras pertencentes a Grupo com PMS no Mercado de Terminação de Chamadas em Redes Móveis e Prestadoras do SMP pertencentes a Grupos não detentores de PMS somente é devida a remuneração pelo uso da rede do SMP quando o tráfego sainte em dada direção for superior ao limite:

I - de 80% do tráfego total cursado entre as prestadoras, a partir de 01/01/2013 até 23/02/2015;

II - de 75% do tráfego total cursado entre as prestadoras, a partir de 24/02/2015 até 23/02/2016;

III - de 65% do tráfego total cursado entre as prestadoras, a partir de 24/02/2016 até 23/02/2017;

IV - de 55% do tráfego total cursado entre as prestadoras, a partir de 24/02/2017 até 23/02/2018; e,

V - de 50% do tráfego total cursado entre as prestadoras, a partir de 24/02/2018 até 23/02/2019.

Parágrafo único. A partir de 24 de fevereiro de 2019, o Valor de Uso de Rede do SMP (VU-M) será devido à Prestadora de SMP sempre que sua rede for utilizada para originar ou terminar chamadas.(NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

### ACÓRDÃO Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.002617/2015

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.240, de 10 de fevereiro de 2015. Recorrente/Interessado: JOSÉ PEDRO ALVES DE SIQUEIRA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM OS CONSUMIDORES (SRC). INFORMAÇÕES JÁ PRESTADAS. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. O Interessado registrou reclamação no sistema e-SIC. 2. O Pedido de Informações foi deferido pela área técnica, porém foi reiterado em sede recursal. 3. Deferido

novamente o Recurso de 1ª instância, foi interposto Recurso em 2ª instância. 4. Uma vez que as informações solicitadas foram devidamente prestadas em todas as instâncias, pelo conhecimento e não provimento do Recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 14/2015-GCIF, de 10 de fevereiro de 2015, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso de 2ª instância interposto por JOSÉ PEDRO ALVES DE SIQUEIRA, no curso do Pedido de Informação nº 53850.003437/2014-64, de 29 de dezembro de 2014, para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) determinar que as áreas técnicas encaminhem os Recursos referentes à Lei de Acesso à Informação com antecedência mínima de dois dias para o término do prazo constante do parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 7.724/2012.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro e Igor Vilas Boas de Freitas. Ausente o Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika, em missão internacional oficial.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

### RETIFICAÇÃO

No art. 1º do Ato nº 10.047, de 11 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do dia 12 de dezembro de 2014 (p. 241 da Seção 1), retifica-se conforme abaixo:

Onde se lê: "Serviço Limitado Privado, na submodalidade de Serviço de Rádio Táxi Especializado" Leia-se: "Serviço Limitado Privado, na submodalidade de Serviço de Rádio Táxi Privado".

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de julho de 2013

Nº 3.398 - Processo nº 53500.009393/2013. O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, especialmente aquelas constantes do art. 158, da Resolução no 612, de 29 de abril de 2013, e com base nas disposições da Portaria no 530/2013 de 27 de junho de 2013, examinando os autos do processo epigrafado decide aprovar, no que tange às obrigações do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006 e demais obrigações de competência desta Superintendência, a celebração dos contratos solicitados pela Oi S.A., concessionária do STFC na Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO), e Telemar Norte Leste S.A., concessionária do STFC na Região I do Plano Geral de Outorgas (PGO), com a São Paulo Cinco Locação de Torres Ltda, pelas razões e fundamentos constantes no Informe no 25/2013-COUN1/COUN/SCO, de 14 de junho de 2013.

ROBERTO PINTO MARTINS

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

### ATO Nº 1.091, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Expede autorização à TITAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 20.747.575/0001-80 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ  
Gerente

### ATO Nº 1.093, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Expede autorização à ELONILSON DA SILVA GOMES, CPF nº 798.828.622-68 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

### ATO Nº 879, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.002535/2014. Expede autorização à WEB MARTIAN INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 08.946.521/0001-48, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 949, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.001645/2014. Expede autorização à G M R TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.928.432/0001-83, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.001, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.012883/2014. Expede autorização à RG SILVEIRA LTDA - ME, CNPJ/MF no 08.828.876/0001-32, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.002, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.012883/2014. Expede autorização à RG SILVEIRA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.828.876/0001-32, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.010, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.014113/2014. Expede autorização à E.L.D. DE ANDRADE - ME, CNPJ/MF nº 19.737.377/0001-56, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.011, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.020667/2014. Expede autorização à S M DOS SANTOS PROVEDOR DE INTERNET - ME, CNPJ/MF nº 19.926.475/0001-31, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.013, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.021994/2014. Expede autorização a JOBSON DOS SANTOS PIRES - ME, CNPJ/MF nº 10.640.105/0001-69, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.035, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.020989/2014. Expede autorização à C M S MARTINS - ME, CNPJ/MF nº 12.523.304/0001-12, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.087, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 535000139712013. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, CNPJ nº 08.942.571/0001-57, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 6 de Junho de 2029, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente